



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **Walid Al Malt**

Referência: Processo SEI nº **08508.002226/2023-41**

1. Fica o(a) senhor(a) **Walid Al Malt**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G362718H (ATIVO), natural de **LIBANO**, nascido(a) aos **07/01/1986**, filho(a) de **AMINE AL MALT e AHMAD AL MALT**, NOTIFICADO(A) a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço **umig.rpo.sp@pf.gov.br**

DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER

Agente de Polícia Federal
Responsável UMIG/NPA/DPF/RPO/SP



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER**, Agente de **Polícia Federal**, em 11/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30677761&crc=C47AA172.
Código verificador: **30677761** e Código CRC: **C47AA172**.

